



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 565



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESCLARECIMENTOS

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, para execução dos serviços de TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL.

Abaixo segue esclarecimentos relacionados ao Edital, os quais foram solicitados através de e-mail:

QUESTIONAMENTO(S):

1. Poderá ser utilizado caçamba com capacidade superior (ex.: 39 m³), visando maior eficiência operacional?
2. A operação poderá ser realizada por conjunto tipo Romeu e Julieta (duas caçambas por viagem)?
3. Qual o histórico mensal de geração de resíduos nos últimos 6 meses?
4. Qual o peso médio por caçamba retirada no transbordo nos últimos 6 meses?
5. O município dispõe de fotos e geolocalização do ponto de transbordo?
6. Qual o horário de funcionamento do transbordo?
7. Existe exigência quanto ao ano de fabricação da frota?
8. O município possui sistema de coleta seletiva? Se sim, é próprio ou terceirizado?
9. Qual o tipo de veículo utilizado na coleta (compactador ou outro)? Caso terceirizado, qual empresa presta o serviço?
10. O carregamento das caçambas é realizado pelo município ou pela contratada?
11. Caso seja pelo município, qual equipamento é utilizado (pá carregadeira, escavadeira, etc.)?
12. Qual a empresa atualmente responsável pelo serviço?
13. Solicita-se envio do contrato vigente ou link para acesso público.

RESPOSTA(S):

De acordo com a(s) resposta(s) do setor requisitante:

1. Sim, respeitando o contido no subitem 1.1.1.1 do Termo de Referência do Edital, bem como, respeitando as demais cláusulas editalícias.
2. Sim.
3. É variável, há meses cuja geração de resíduos é inferior à 70 toneladas (mensais), no entanto há meses cuja geração de resíduos é superior à 100 toneladas (mensais).
4. É variável, sendo realizado um balanço mensal.
5. No momento não, visto que o local será transferido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 565



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

6. Das 8h às 17h, mas poder ser flexível.
 7. Não há tal exigência prevista no edital.
 8. Sim. Existe uma Cooperativa que realiza apenas a coleta dos recicláveis.
 9. Caminhão Baú do Município, cedido para a Cooperativa de Catadores.
 10. Pelo município.
 11. Pá Carregadeira e Retroescavadeira
 12. O serviço de coleta é realizado pelo município.
 13. O último contrato realizado pelo município é o nº 051/2019, estando disponível no Portal da Transparência (<https://www.kalore.pr.gov.br/>)
- Dessa forma, entende-se que os pontos apresentados encontram-se devidamente esclarecidos, permanecendo inalteradas as condições do edital e seus anexos.

Kaloré, 1º de Abril de 2026.

Adhemar Francisco Rejani

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento,
Meio Ambiente e Segurança Alimentar e Nutricional

Washington Luiz da Silva

Prefeito Municipal

Daisa Emanuele Mantovani Roder

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 565



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº042/2026

DATA: 01/04/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder 75 dias de Férias regulamentares, a funcionária CICERA ALVES, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 021.683.639-51, correspondente ao período de 2023(15 dias), 2024(30 dias) e 2025 (30 dias) de 01/04/2026 a 14/06/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 565



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Dispensa nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: 18.140.273 EDER DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 18.140.273.0001-05, endereço nº AV Paraná nº02, bairro Parque Industrial, CEP 86.920.000, na cidade de Kaloré, neste ato representado por sócio administrador EDER DO NASCIMENTO.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA E PINTURA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Serviços especializados em funilaria e pintura de peças (porta, Capô, Para-lama).	SERVIÇO	12	650,00	7.800,00
02	Serviços especializados em funilaria e pintura e reparos de para-choques.	SERVIÇO	12	600,00	7.200,00
03	Serviços especializados em funilaria e pintura de 2 (dois) para-lamas, capô, porta lateral de correr, lateral direita, caixa de ar direita e assoalho de veículo Renault Máster Ambulância placas: BCX7B34 (veículo Batido)	SERVIÇO	01	8.800,00	8.800,00
04	Serviço de Soldas Oxigênio em Geral destinadas a manutenção em veículos (pequenos reparos)	SERVIÇO	40	200,00	8.000,00
TOTAL					31.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerá de forma pontual, futura e eventual, sob demanda, em datas, locais e horários previamente definidos pela Administração Municipal, conforme as necessidades do Município de Kaloré, mediante ordem de serviço, requisição ou instrumento equivalente.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 01 de abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 565



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº043/2026
DATA: 01/04/2026

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Concede à senhora, MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº790.295.159-53, Licença Prêmio, conforme Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, tendo início em 01/04/2026 finalizando-se em 30/04/2026.(30 dias).
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (01/04/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 565

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.cmkalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO ADITIVO Nº001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 001/2025 _ – PROCESSO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, com sede administrativa na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, nesta cidade de Kaloré, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.416/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 069.766.729-40, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LUZZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.865.027/0001-48, com sede à Rua Antonio Saad, nº 2774, bairro Boa Vista, sala 09, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada por seu administrador, Sr. HUGO VICENTIM, brasileiro, portador do CPF/MF nº 006.114.679-09, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no artigo (art. 75), é regida pelo **artigo 107 da Lei 14.133/2021**, e também a necessidade de renovação dos valores pactuados, e em consonância com o prazo de vigência, quantidade e valores celebrados inicialmente em 01 de abril de 2024, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da parte contratada em razão da incorporação da empresa originalmente contratada M. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 22.845.892/0001-64, pela empresa LUZZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 46.865.027/0001-48, passando a empresa incorporadora a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada, conforme documentação anexada no processo.

Parágrafo Primeiro – Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº 004/2025, da incorporação da empresa originalmente M. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 22.845.892/0001-64, pela LUZZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 46.865.027/0001-48, figurando de agora em diante como contratada.

Parágrafo Segundo – A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº004/2025 e suas alterações providas no instrumento original do contrato, observadas as mesmas condições, sendo ratificadas neste ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 que se encerra no dia 01 de ABRIL de 2026, por mais 12 (doze) meses, estendendo-se o prazo de vigência até o dia 01 de ABRIL de 2027.

1.2 Aplica-se aos valores contratados, totalizando o valor de R\$ 1.786,80 (Um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) mensais.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.
Kaloré – PR, 01 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 565



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com
www.cmkalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
CNPJ 01.601.416/0001-28
MARCOS ROBERTO SACNHES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré

LUZZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 46.865.027/0001-48
CONTRATADO
HUGO VICENTIM
Representante Legal